DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DESPACHO DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 383/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 45/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, COM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA ZONA RURAL E ASSENTAMENTOS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS.

Vistos, etc ...

De acordo com o parecer da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Euclides da Cunha Paulista/SP, cuja fundamentação de mérito adoto como razão de decidir:

Fica REVOGADO o Processo Administrativo nº 383/2021 – Pregão Presencial nº 45/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) para prestação de serviço de transporte escolar do município de Euclides da Cunha Paulista, com monitor de transporte escolar, da zona rural e assentamentos, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, em simetria com o disposto nos arts. 49 c.c. 64, §2º, parte final, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, pelas razões de interesse público consistentes no fato de que não será viável a convocação das demais classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, na forma preconizada no subitem 3 do item XII, do Edital, posto que terão que aceitar a fazê-la nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços (art. 64, §2º, da Lei 6.888/93), que por sua vez ficou bem abaixo do preço orçado pela administração e das propostas apresentadas pelas demais licitantes, e ainda, de que a observância do rito estabelecido no subitem 3 do item XII, do Edital, demandaria tempo, sem a certeza de se concretizar a contratação, tempo este, suficiente para deflagração de novo certame com vistas à consecução do objeto, a fim de que os alunos da zona rural não experimentem prejuízos no aprendizado e no ano letivo.

DETERMINO ao Setor de Licitações e Contratos, em caráter de URGÊNCIA, a deflagração de novo certame destinado à contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) para prestação de serviço de transporte escolar do município de Euclides da Cunha Paulista, com monitor de transporte escolar, da zona rural e assentamentos, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais.

Em simetria com o disposto no subitem I, do item XIV, do Anexo I, do Edital, art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e caput do art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93, DETERMINO ainda, à Procuradoria Jurídica Municipal, a instauração de Procedimento Administrativo para aplicação de eventuais penalidades à licitante LUCIANO EVARISTO DE SOUZA MENDONÇA ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.931.683/0001-05, em decorrência da recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

Proceda-se a intimação das licitantes para que, caso queiram, apresentem recursos administrativos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do presente ato administrativo na imprensa oficial, em simetria com o disposto no art. 109, I, “c”, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Intime-se e Providencie-se, dando ciência aos interessados.

Euclides da Cunha Paulista/SP, em 14 de setembro de 2021.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES

PREFEITO MUNICIPAL